

D E C R E T O N º 10956

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, inciso ---- da Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 21.174.476,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 107 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais no exercício de 2013.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 05 de maio de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO I DE DESPESA		A N E X O I ANEXO AO DECRETO Nº 10956					Fl. 01 R\$ 1,00	I
I Cód.	I Especificação	I Natureza I da I Despesa	I Fonte I	I Gr I	I AL I	I Valor	I N.do I Proc I COP	
I 6500	I SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I	I	
I 6502	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	
I 4257	I POLÍTICAS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	I 33901400	I 107	I 09	I L I	218.318	I 0450	
I	I	I 33903002	I 107	I 09	I L I	46.432	I 0450	
I	I	I 33903033	I 107	I 09	I L I	10.900	I 0450	
I	I	I 33903040	I 107	I 09	I L I	53.530	I 0450	
I	I	I 33903916	I 107	I 09	I L I	32.368	I 0450	
I	I	I 33903918	I 107	I 09	I L I	223.183	I 0450	
I	I	I 33903922	I 107	I 09	I L I	10.200	I 0450	
I	I	I 33903924	I 107	I 09	I L I	29.936	I 0450	
I	I	I 33903931	I 107	I 09	I L I	217.800	I 0450	
I	I	I 33903952	I 107	I 09	I L I	12.800	I 0450	
I	I	I 33903954	I 107	I 09	I L I	63.680	I 0450	
I	I	I 44905200	I 107	I 09	I L I	20.255.329	I 0450	
T o t a l						I 21.174.476	I	

I ACRÉSCIMO I RECEITA CENTRALIZADA		A N E X O I I ANEXO AO DECRETO Nº 10956					Fl. 02 R\$ 1,00	I
I Código	I Especificação	I Fonte I	I Gr I	I I I	I Valor	I Processo I	I	
I 1990.15.07	I Saldo de Exercícios Anteriores - Transferências e I Convênios com Órgãos Federais	I 107	I 09	I	21.174.476	I 0450	I	
T O T A L						I 21.174.476	I	

40609/2014

DECRETO Nº 10.957

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, bem como o contido no protocolado sob nº 13.136.150-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, a seguinte alteração:

Alteração 353º Ficam revogados o item 84 e o § 17 do art. 107.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de maio de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda

40617/2014

Despachos do Governador**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

13.179.499-1/14 – Of. nº 954/2014 - Solicita autorização para concessão da gratificação pelo exercício de encargos especiais, conforme específica. "AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 05/05/14". (Enc. proc. à SEEG/GRHS, em 05/05/14).

40686/2014

**Departamento de Imprensa
Oficial do Estado****PORTARIA Nº 01/14**

O Diretor Presidente do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, Marcelo Victorino Nunes, RG: 5.229.064-3, Assessor – (DAS-3), para substituir o Diretor Administrativo Financeiro – (DAS-2), Geraldo Serathiuk, no período 05/05/2014 à 03/06/2014, pelo motivo de férias.

Curitiba, 05 de Maio de 2014

Ivens Moretti Pacheco
Diretor Presidente/DIOE

40400/2014